



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CONSELHO DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA
ELVAS

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: conselho.cpce@ufpi.edu.br Fone/fax: (89) 3562-1505

RESOLUÇÃO CONSELHO DO CAMPUS/CPCE/UFPI Nº 036, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece Cronograma para Realização de Eleições para Escolha de 01 (um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, com respectivo suplente, junto ao conselho do Campus Prof^a Cinobelina Elvas - Biênio 2024-2026.

O DIRETOR DO CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS - CPCE e PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS -CPCE/UFPI no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho do Campus Prof^a Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI, homologado pela Portaria Nº 005, de 19 de julho de 2013,
- a decisão do Conselho do Campus em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2024,
- o Processo Nº 23111. 042903/2024-44;


RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Cronograma para Realização de Eleições para Escolha de 01(um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, com respectivo suplente, junto ao Conselho do Campus Prof^a Cinobelina Elvas - Biênio 2024-2026., conforme apresentado abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Encaminhamento à Comissão Eleitoral, por parte da Direção do <i>Campus</i> , da Listagem Nominal de Votantes.	30/09	Até às 17h
Divulgação do Cronograma e Procedimentos da Eleição.	01/10	
Divulgação da Listagem Nominal, por parte da Comissão Eleitoral.	02/10	
Inscrições de Candidaturas.	03 a 04/10	Das 08 às 17 horas.
Resultado de Homologação de Inscrições.	07/10	
Interposição de Recursos.	08/10	Até 17 horas
Resultado de Recursos.	09/10	Até 17 horas
Eleição para escolha de representante Técnico-Administrativo junto ao Conselho do <i>campus</i> .	16/10	Das 09 às 15 horas
Homologação do Resultado Final da Eleição pelo Conselho do <i>Campus</i> .	24/10	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, a teor do Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, considerando a urgência justificada pelo exíguo prazo restante para seu cumprimento.

Bom Jesus, 27 de setembro de 2024


Prof. Dr. Everaldo Moura da Silva
Diretor do Campus Prof^a Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI